



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

LEI MUNICIPAL Nº 454/2016.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Progresso para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do §6º, do art. 35, da Lei Orgânica Municipal e §3º e seguintes, do art. 7º, da Constituição Federal, sancionou, e eu, Edegar Onetta Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2016, Estima a Receita Bruta em R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2016 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	
TOTAL GERAL	61.000.000,00
	61.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Por Categoria Econômica

Receitas Correntes

R\$ 49.240.000,00

Receitas de Capital

R\$ 11.760.000,00

TOTAL

R\$ **61.000.000,00**

2 - Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

R\$ 49.240.000,00

Receita de Contribuição

R\$ 4.063.700,00

Receitas Patrimoniais

R\$ 450.000,00

Transferências Correntes

R\$ 40.000,00

(-) Contribuição para o FUNDEB

R\$ 49.083.300,00

Outras Receitas Correntes

R\$ (4.477.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens

R\$ 11.650.000,00

Transferências de Capital

R\$ 110.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 11.760.000,00

R\$ **61.000.000,00**

TOTAL GERAL

R\$ **61.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.280.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 2.280.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.933.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.933.000,00
03 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	R\$ 2.565.000,00
03.001 – Sala do Secretario	R\$ 2.565.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 2.147.000,00
04.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 2.147.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 22.244.000,00
05.001 – Gabinete do Secretário	R\$ 1.506.000,00
05.002 – Fundo Municipal de Educação	R\$ 6.883.000,00
05.003 – FUNDEB 40% e 60%	R\$ 13.855.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 11.916.000,00
06.001 – Sala do Secretario	R\$ 400.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 11.516.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.891.000,00
07.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 235.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.431.000,00
07.003 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	225.000,00
08 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS	R\$ 8.620.000,00
08.001 – Sala do Secretario	R\$ 8.620.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	R\$ 1.730.000,00
09.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 1.730.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE IND. COMERCIO E TRANSITO	R\$ 1.291.000,00
10.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 1.291.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 536.000,00
11.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 536.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	R\$ 246.000,00
12.001 – Gabinete do Secretario	R\$ 246.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	R\$ 150.000,00
12.001 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 451.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 451.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

SUB-TOTAL R\$ 61.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 61.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 52.748.300,00
Despesas de Capital	R\$ 7.800.700,00
Reserva de Contingência	R\$ 451.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 61.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 61.000.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 2.280.000,00
02 – Judiciária	R\$ 30.000,00
04 – Administração	R\$ 5.631.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 4.891.000,00
10 – Saúde	R\$ 11.916.000,00
12 – Educação	R\$ 21.918.000,00
13 – Cultura	R\$ 326.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 5.095.000,00
16 – Habitação	R\$ 115.000,00
17 – Saneamento	R\$ 1.570.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 536.000,00
20 – Agricultura	R\$ 1.540.000,00
22 – Indústria	R\$ 235.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.111.000,00
25 - Energia	R\$ 10.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.965.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 580.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 800.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 451.000,00

SUB-TOTAL R\$ 61.000.000,00

4 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 52.748.300,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 26.905.300,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	25.083.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	7.800.700,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	7.445.700,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	355.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	451.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	61.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	61.000.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 2016, recepcionando-se as Leis 450/2016, 452/2016 e 453/2016, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 14 de abril de 2016.


Edomar Onetta
Presidente